

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DECRETO N° 4054-A

Dispõe sobre o Calendário Anual instituído pelo Decreto nº 2968-A, de 7.12.09, para o exercício de 2015.
Proc. nº 44210/09

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o constante no Processo nº 44210/09,

DECRETA

Art. 1º - O Calendário Anual instituído pelo Decreto nº 2968-A, de 07 de dezembro de 2009, será o seguinte para o exercício de 2015:

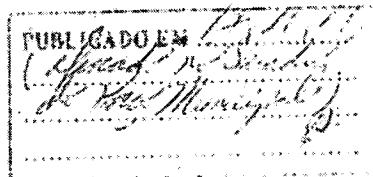
MÊS	DATA	DATA DA SEMANA	MOTIVO	CARACTERIZAÇÃO
JANEIRO	01	QUINTA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL
JANEIRO	02	SEXTA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	PONTO FACULTATIVO
JANEIRO	22	QUINTA	FUNDAÇÃO DE SÃO VICENTE	FERIADO MUNICIPAL
JANEIRO	23	SEXTA	FUNDAÇÃO DE SÃO VICENTE	PONTO FACULTATIVO
FEVEREIRO	16	SEGUNDA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
FEVEREIRO	17	TERÇA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
FEVEREIRO	18	QUARTA	CINZAS	PONTO FACULTATIVO
ABRIL	03	SEXTA	PAIXÃO DE CRISTO	FERIADO MUNICIPAL
ABRIL	20	SEGUNDA	TIRADENTES	PONTO FACULTATIVO
ABRIL	21	TERÇA	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL
MAIO	1º	SEXTA	DIA MUNDIAL DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL
JUNHO	04	QUINTA	CORPUS CHRISTI	FERIADO MUNICIPAL
JUNHO	05	SEXTA	CORPUS CHRISTI	PONTO FACULTATIVO
JULHO	09	QUINTA	REVOLUÇÃO DE 32	FERIADO ESTADUAL
JULHO	10	SEXTA	REVOLUÇÃO DE 32	PONTO FACULTATIVO
SETEMBRO	07	SEGUNDA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
OUTUBRO	12	SEGUNDA	N.Sa.Sra. APARECIDA PADROEIRA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
OUTUBRO	30	SEXTA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	PONTO FACULTATIVO
NOVEMBRO	02	SEGUNDA	FINADOS	FERIADO MUNICIPAL/NACIONAL
NOVEMBRO	15	Domingo	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL
NOVEMBRO	20	SEXTA	CONSCIÊNCIA NEGRA	FERIADO MUNICIPAL
DEZEMBRO	24	QUINTA	VESPERA DE NATAL	PONTO FACULTATIVO
DEZEMBRO	25	SEXTA	NATAL	FERIADO NACIONAL
DEZEMBRO	31	QUINTA	VESPERA DE ANO NOVO	PONTO FACULTATIVO

LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

FERIADOS NACIONAIS

Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002

- 1º de janeiro - Confraternização Universal
- 21 de abril - Tiradentes
- 1º de maio - Dia do Trabalho
- 7 de setembro - Independência do Brasil
- 2 de novembro - Finados
- 15 de novembro - Proclamação da República
- 25 de dezembro - Natal



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DECRETO N° 4054-A

fl. 02

Lei Federal nº 6802/80, art. 1º:

- 12 de outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil

FERIADO ESTADUAL

Lei Estadual nº 9497/97:

- 09 de julho – Revolução Constitucionalista de 1932

FERIADOS MUNICIPAIS

Lei Municipal nº 1332/67, em conformidade com o art. 2º da Lei Federal nº 9093/95 e art. 352 da Lei Orgânica do Município:

- 22 de janeiro – Fundação da Cidade/ Santo Padroeiro – São Vicente Mártir
- 18 de abril – Sexta Feira da Paixão
- 19 de junho – Corpus Christi
- 02 de novembro - Finados

Lei Municipal nº 1814-A/06, alterada pela Lei nº 1926/07:

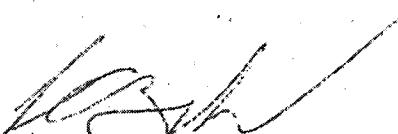
- 20 de novembro - Dia da Consciência Negra.

- Lei Municipal nº 1780/78, art. 319:

- 28 de outubro – Dia do Funcionário Público, ponto facultativo, em 2015 transferido para o dia 30 de outubro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de novembro de 2014.



LUIS CLAUDIO BILI
Prefeito